ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ROCESSO: 001/2008 **DATA:** 10/01/2008

TORIA: Verª Carlinda Poletto Farina

PEDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 001/2008

ENTA: INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTRESSE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO DOMINGO DE NOVEMBRO ,PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE ERECHIM.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24/03/08
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
10/01/2008

Leitura em Plenário
18/02/2008

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer:
CONSTITUCIONAL

( ) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

FLs. 01
Carmen

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001 /2008.

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTRESSE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO DOMINGO DE NOVEMBRO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE ERECHIM.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 03/01/08
Horas: 9:30
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: Ord 03/08
Presidente

01- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03- JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora do PTB

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, encaminhamento para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, que Institui o Dia de Conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Erechim. .

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLs. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001 /2008

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTRESSE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO DOMINGO DE NOVEMBRO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro.

Parágrafo único. O evento de que se trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Erechim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora do PTB

FLs. 04

JUSTIFICATIVA

Sobrecarga de trabalho, excesso de responsabilidades, sensação de escassez de tempo para cumprir com todas as tarefas, pressões emocionais, expectativas frustradas, indefinição quanto ao futuro, desemprego, violência urbana, problemas financeiros. O universo do trabalho, as relações individuais e os conflitos inerentes ao cenário urbano fazem com que o ser humano conviva de forma isolada ou concomitantemente com estes problemas e reaja de formas diferenciais.

Uma das relações protagonizadas pelo organismo humano é convencionalmente denominada de **stress** que, apesar de acompanhar a evolução da espécie há muito tempo, somente passou a ser estudado cientificamente a partir do início do século 20. Médicos, psiquiatras, psicólogos e vários outros profissionais têm se debruçado sobre o tema e contribuído para as tentativas de superação do problema.

No Brasil, organizações não-governamentais e poderes têm dedicado especial atenção à questão do stress. Entre elas, destaca-se a Internacional Stress Management Association (ISMA), entidade que possui ativa representação no Brasil Rio Grande do Sul. Pesquisa realizada pela ISMA-BR coloca o Brasil como o segundo país no ranking mundial do problema, perdendo apenas para o Japão. Em números, o problema atinge 70% da população, sendo que 30% deste total foi identificada ocorrência de níveis alarmantes de stress. Em estudo que envolveu mais de 500 profissionais brasileiros ocupantes de cargos de chefia e gerência, a ISMA-BR detectou como o principal fator para o alto grau de esgotamento mental dos pesquisadores o medo do desemprego, sendo sucedido pelo excesso de trabalho e pelo chamado "estresse tecnológico".

Em decorrência deste preocupante quadro, a ISMA-BR promove anualmente em Porto Alegre, desde 2001, o Dia da Conscientização do Stress", no terceiro domingo de novembro. Através de parcerias com instituições hospitalares e com profissionais das áreas da saúde, monitora gratuitamente as condições de saúde da população , por intermédio de exames de dosagem glicêmica, verificação da pressão arterial, medições da massa corporal e aplicação de autoteste indicativo do stress. Após a avaliação de voluntários das áreas de nutrição, médicos, enfermeiros e psicólogos,há encaminhamento para especialistas, conforme as necessidades localizadas.A principal ferramenta deste trabalho é a prevenção, que tende a se tornar eficaz quanto mais disseminadas e coletivizadas forem as informações sobre o tema e sobre as formas de controle.

O objetivo deste Projeto de Lei é conscientizar a população da necessidade de estar alerta aos efeitos, em nosso organismo, dos elevados níveis de desgaste laboral, emocional e psicológico presentes no cotidiano. Estamos propondo aos nobres pares que o Município de Erechim passe a contar oficialmente com o "Dia da Conscientização do Stress", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro. Além disto, estamos sugerindo que a data faça parte do calendário de Eventos Oficiais do Município. Trata-se de uma iniciativa que pretende colaborar neste importante trabalho de prevenção e conscientização acerca dos perigosos efeitos do stress para a saúde pública.

FLS. 05
Carmen

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Segundo a Psicóloga Ana Maria Rossi Presidente da ISMA-BR

Estresse importância da conscientização - O assunto estresse ocupa as pautas internacionais nas últimas quatro décadas, gerando grande preocupação. E, apesar dos milhares de estudos investigando causas, conseqüências e maneiras de lidar, com ele, pasmen, pois ele continua aumentando e afetando 70% de brasileiros economicamente ativos. O prejuízo é estimulado em cerca de 4,5% do PIB/ano.Pesquisa recente realizada em Porto Alegre pela Internacional Stress Management Association no Brasil (ISMA-BR), associação internacional que estuda o estresse e suas formas de prevenção, indica que 78% dos 510 entrevistados têm como principal estressor a sobrecarga de trabalho, seguida pela violência (76%), grande mal das metrópoles, e pela falta de tempo (71%), que angustia os gaúchos diante de tantas tarefas a serem realizadas.

As Estatísticas são ainda mais alarmantes quando os porto-alegrenses avaliam seu nível de estresse: 43% deles indicam que estão num nível regular e 12% atingiram um patamar preocupante, tendo sintomas como insônia, dores musculares, raiva, ansiedade. E qual o recurso geralmente usado para lidar com isso? Aumento no uso de medicamentos não-prescritos, consumo de bebidas alcoólica, comida e muita agressividade. E note-se que o nível de estresse tende a ser 75% mais alto nesta época do ano.

Como sugestão para o Dia da Conscientização do Estresse, seja realizado, em praça da cidade serviços : medição do nível de estresse da pressão arterial, verificação de massa corporal e outros orientações médicas.

"Uma vez perguntaram ao Buda: O que mais te surpreende ele respondeu: Os homens que perdem a saúde para juntar dinheiro para recuperar a saúde. Por pensarem ansiosamente no futuro de forma que acabam por nem viver no presente nem no futuro. Morrer e morrem como se nunca tivessem vivido..."

Afirma que a intenção não é mostrar o estresse como mal a ser combatido:

-O que se quer é aprender a lidar com o excesso de demandas e desgastes que são parte do nosso cotidiano.

Números de uma pesquisa recente conduzida pela entidade comprovam a dificuldade dos porto-alegrenses em avaliar a tensão.Uma avaliação feita com 510 moradores entre 20 e 56 anos indica que 78% apontam sobrecarga de trabalho como principal fonte de estresse.Em seguida, vêm a violência e a falta de tempo.

O que: Dia da Conscientização do Estresse

Quando: Domingo

Onde: Praça da cidade

Serviços: medicação do nível de estresse, da pressão arterial, verificação de massa corporal, orientações sobre câncer de mama massagens relaxantes.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2008.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora do PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 001/2008

AUTOR: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2008

EMENTA: Institui o Dia de conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro, passando a integrar o calendário de eventos oficiais de Erechim.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: A COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 17 de Março de 2.008.

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
PAULO ALFREDO POLIS
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.280, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Institui o Dia de Conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização do Estresse, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de novembro.

Parágrafo único. O evento de que se trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Erechim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de março de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EXMO SR.
VEREADOR MARCELO DEMOLINER
M.D. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Legislativa - 001/2008
Proponente – Vereadora Carlinda Poletto Farina

Em atenção ao solicitado pelo MD Presidente da Comissão da Comissão de Justiça e Redação, estamos remetendo parecer desta assessoria jurídica em face do projeto de lei legislativo 001/2008 **QUE INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTRESSE A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO TERCEIRO DOMINGO DE NOVEMBRO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAS DE ERECHIM.**

1 – Inicialmente cabe referir que trata-se de projeto de lei por iniciativa de vereador, cabendo analisar sua pertinência acerca da iniciativa tendo em vista a matéria que se está legiferando.

2 – Nada há que vede a possibilidade acerca da iniciativa, podendo tal matéria ter origem no legislativo. Que não se alegue que o presente projeto padeça de vicio de origem por gerar despesas ao executivo, isso porque tal não se verifica uma vez que apenas inclui no rol de eventos oficiais do município, assim como outros eventos populares estão incluídos.

3 - A Constituição Federal em seu Art. 30, Inciso I e Art. 14 Inciso I da Lei Orgânica Municipal que estabelece que é competência do município legislar acerca de assuntos de interesse local, o que é caso.

Importante observar que a melhor técnica de redação legislativa orienta e informa que os projetos de lei quando submetidos a apreciação em plenário devem estar com sua redação como se definitivo fossem, o que não se verifica no presente caso, contudo tal lacuna não torna imprestável a presente iniciativa.

5 – Recomenda-se, no presente caso, devido a peculiaridade da matéria que o dia a que se refere a lei, deveria ser observado, lembrado e não comemorado, como posto na redação.

6 – Cabe ainda registrar que não existem leis legislativas ou executivas, mas sim leis do município, sendo que sua iniciativa pode ser de um ou de outro, contudo quando aprovados, integram o mesmo ordenamento jurídico, não sendo adequada a distinção que é procedida após sua aprovação, quando passam a integrar o ordenamento.

Pelo exposto o parecer desta assessoria jurídica é pela constitucionalidade do presente projeto de lei.

Por fim registre-se que os pareceres emanados são de natureza técnica, sendo função constitucional dos membros do legislativo a análise quando sua conveniência, oportunidade, interesse público, devendo esta casa legislativa deliberar de forma soberana e independente.

É o parecer, salvo juízo em contrário.

Câmara de Vereadores de Erechim, Gabinete da Assessoria Jurídica.

Aos sete dias de março do ano de dois mil e oito.

João Carlos Ceolin
Consultor Jurídico
OAB/RS 59.294